



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

DECRETO N.º 158, DE 31 DE MARÇO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 31/03/17

Wesley De Santis de Melo
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE SACRAMENTO - CMDRSS PARA O MANDATO 2017/2019.

Wesley De Santis de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.242, de 02 de dezembro de 2011, que "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE SACRAMENTO - CMDRSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

CONSIDERANDO o Ofício nº. 02, de 28 de março de 2017, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Sacramento, anexando as indicações de membros das Associações Rurais para compor o Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o CMDRSS, para o mandato 2017/2019, os seguintes membros:

- I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
 - a. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SACRAMENTO – MG:
 1. Hermógenes Vicente Ribeiro – Titular;
 2. Maria de Lourdes Borges – Suplente;
 - II. ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E DE TRABALHADORES (AS) ASSALARIADOS (AS) RURAIS:
 - a. ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE DESEMBOCO E REGIÃO:
 1. Eduardo Resendo do Nascimento – Titular;
 2. Alessandro Rogério de Araújo – Suplente;
 - b. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGRÍCOLA DE SANTA BÁRBARA:
 1. Leandro Antonio Pereira – Titular;
 2. Vander Santos Pereira – Suplente;
 - c. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VITORINOS:
 1. Rogério Martins – Titular;
 2. Eurípedes Divino de Souza Pinheiro – Suplente;
 - d. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE SETE VOLTAS:
 1. Paulo Ferreira de Araújo – Titular;
 2. José Vicente Neto – Suplente;
 - e. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL OLHOS D'ÁGUA:
 1. Erlanio de Oliveira – Titular;
 2. Marcelo Martins da Cunha – Suplente;
 - f. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SOBERBO E REGIÃO:
 1. Afonso Etcheguren Saucedo – Titular;
 2. Gerson Lopes – Suplente;
 - g. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PINHEIROS:
 1. Aíza Aparecida de Oliveira Leite – Titular;
 2. Elzer Fornazier Borges – Suplente;

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG

h. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUENTA-SOL:

1. Lucio Andre Cardoso – Titular;
2. José Carlos Queiroz – Suplente;

i. CENTRO COMUNITÁRIO RURAL DA DIVISA:

1. Flávio José dos Santos – Titular;
2. Cacildo Duarte Bonatti – Suplente;

j. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE GAMELEIRA E REGIÃO:

1. Donizete Zago Ribeiro – Titular;
2. Maria Aparecida de Oliveira – Suplente;

k. ASSOCIAÇÃO RURAL COMUNITÁRIA OLIVEIRAS SACRAMENTO:

1. Fábio Gomes de Menezes – Titular;
2. Gerson Lopes – Suplente;

III. REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO:

a. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER – MG:

1. Alison Rodrigues de Jesus Souza – Titular;
2. Roberto Carlos Mendes Filho – Suplente;

b. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1. Adriano Sisoneto – Titular;
2. Maria Amélia Afonso – Suplente;

c. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. Nelson Alves Amâncio – Titular;
2. Geovane Medeiros Jerônimo – Suplente;

d. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL:

1. Leonardo Gobbo Ferreira Silva – Titular;
2. Walmir José Campos de Oliveira – Suplente;

e. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

1. Kaique Marques Melo – Titular;
2. Amanda Bessa Pacheco – Suplente;

Art. 2º - O mandato dos membros do CMDRSS ora nomeados será de 2 anos, contados a partir da data da publicação do presente Decreto.

§1º - O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

§2º - Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

§3º - Os cargos de Direção do CMDRSS serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 31 de março de 2017.


Wesley de Santi de Melo
Prefeito Municipal